



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
Centro de Referência em Educação a Distância
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

EDITAL 453/2024

Dispõe sobre o Processo de Seleção para Tutor do curso Docência na EPT como bolsista no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB no IFMG

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pela Portaria nº 1309 de 13 de novembro de 2023 publicada no DOU de 20/11/2023, seção 2, página 20 torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo para TUTOR DO CURSO DE DOCÊNCIA EM EPT do Programa Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC). O presente edital será regido pelo Centro de Referência em Educação a Distância – CREAD/IFMG, sob designação de uma “Comissão Organizadora Própria” responsável pelo planejamento, divulgação e execução do processo seletivo para Tutor Curso Docência na EPT da UAB – IFMG, seguindo as seguintes fundamentações legais: Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006, que dispõe sobre o Sistema UAB; Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019 e da Portaria CAPES 183 de 21 de outubro de 2016, que regulamenta a concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este edital e executada pela Coordenação Geral/Adjunta da UAB/IFMG, conforme a Portaria nº 1045 de 06 de setembro de 2024;

1.2 Para a função de Tutor do Curso Docência em EPT poderão se inscrever servidores efetivos do quadro do IFMG. Poderão se inscrever também candidatos externos ao IFMG. Salienta-se que a classificação dos candidatos externos ao IFMG ocorrerá após a classificação de todos os servidores efetivos do IFMG, respeitando os critérios estabelecidos neste Edital. Destaca-se que todos os candidatos deverão possuir no ato da convocação as especificidades discriminadas no Anexo I deste Edital.

1.3 O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;

1.4 A participação no programa do presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua unidade de lotação, caso seja servidor do IFMG;

1.5 Conforme a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, nº 102 de 10/05/2019 e suas respectivas alterações, Instrução Normativa nº 2 de 19/04/2017 e demais regras previstas neste Edital, as bolsas do Sistema UAB NÃO PODERÃO SER ACUMULADAS com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria;

1.6 A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de TUTOR, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado poderão ser suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com o IFMG;

1.7 A remuneração do TUTOR será realizada por meio de bolsa, de caráter temporário, a ser depositada em conta corrente posteriormente fornecida pelo(a) candidato(a) selecionado(a) (Item 8.1 deste edital)

1.8 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail uab@ifmg.edu.br.

2. DA TERMINOLOGIA

2.1. Para os fins deste Processo Seletivo, as seguintes expressões estão assim definidas:

2.1.1 Educação a Distância: modalidade educacional prevista no artigo 1º do Decreto nº 9.057 (25/05/2017) – na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos;

2.1.2 Tutor presencial: orientador acadêmico com formação superior adequada que será responsável pelo atendimento dos estudantes nos polos municipais de apoio presencial.

3. DO OBJETO

3.1 O presente Edital tem como objeto a seleção de profissionais interessados em atuar como TUTOR DO CURSO DOCÊNCIA EM EPT da UAB no IFMG, em caráter temporário e na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);

3.2 O IFMG depende de autorização da CAPES para o início das ofertas, sendo que a seleção não implica em contratação imediata. Os candidatos classificados serão convocados de acordo com as necessidades apresentadas pelo curso e em acordo com a comunicação oficial do Sistema UAB/CAPES;

3.3 A atuação do(a) candidato(a) selecionado(a) dar-se-á de acordo com as necessidades do curso e período de atuação, respeitando a escolha de acordo com o Anexo I.

4. DO VÍNCULO DO BOLSISTA

4.1 O desenvolvimento das atividades do profissional selecionado não caracteriza vínculo empregatício com o IFMG ou com a CAPES/UAB. O tipo de vínculo estabelecido neste Edital é única e exclusivamente como Bolsista da CAPES pelo sistema UAB.

5. DAS VAGAS E ESPECIFICAÇÕES

5.1 O presente Edital destina-se à seleção de bolsistas para atuar como TUTOR DO CURSO DOCÊNCIA EM EPT da UAB no âmbito do IFMG, bem como à formação de cadastro de reserva, conforme disposto no Anexo I;

Quadro I - Polos de Apoio Presencial e vagas

Polo	Endereço	Vagas Tutor Presencial
BambuÍ	Rua Padre João, 237 - Centro - CEP: 38900-000, Bambuí, MG	02
Bom Despacho	Av. Ana Rosa, 1555. Bairro Ana Rosa - CEP: 35630-050, Bom Despacho, MG	02
Campo Belo	Rua: João Pinheiro, nº 102 - Centro CEP: 37270-000, Campo Belo, MG	02
IlicÍnea	Praça Padre João Lourenço Leite, 220. Bairro: Centro - CEP: 37175000, IlicÍnea, MG	02
Nova Serrana	Avenida Dom Cabral,375. Bairro: Jardins do Galo CEP:35.519-000, Nova Serrana, MG	02

5.2 Os candidatos classificados como excedentes poderão ser chamados caso haja desistência ou constatada a inaptidão dos candidato(s) convocado(s);

5.3 O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo:

- i) por solicitação;
- ii) por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função;
- iii) por conduta inadequada;
- iv) por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades, mediante processo administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa;

5.4 A participação como bolsista nas funções previstas no presente Edital não implicará em redução das atividades profissionais desempenhadas pelo candidato em seu cargo institucional, no caso de servidores do IFMG;

5.5 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado deste processo seletivo.

5.6 Poderá haver aproveitamento de inscrito para outro polo, caso haja interesse do candidato para assumir a vaga de tutoria.

6. DOS REQUISITOS PARA A FUNÇÃO

6.1 Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado(a), ou estrangeiro com visto de permanência no país;

6.2 Estar quites com as obrigações eleitorais e apresentar comprovante de comparecimento ou justificativa de ausência nas três últimas eleições;

6.3 Possuir graduação (tecnólogo ou licenciatura ou bacharelado) em qualquer área do conhecimento;

6.4 Possuir o mínimo de 01 (um) ano de exercício no magistério superior.

6.5 Apresentar declaração emitida pelo setor de Gestão de Pessoas atestando que o candidato não possui redução de carga horária para fins de capacitação e não está em licença ou afastamento de qualquer natureza. Essa declaração deve ser apresentada no ato da convocação pelos servidores do IFMG;

6.6 Disponibilidade de cumprir 20 (vinte) horas de atividade, podendo exercer até 12h de forma remota

e no mínimo 8h em regime presencial no Campus/Polo UAB para o qual foi selecionado, desde que devidamente comprovadas a compatibilidade de horários e a ausência de prejuízo das atividades exercidas em possíveis cargos ou funções acumuladas;

6.6.1 Deverá arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos gerados pelo deslocamento até o Campus/Polo UAB para fins das atividades acadêmicas, pedagógicas e de gestão da Coordenação;

6.7 Disponibilidade para realizar viagens e atender às necessidades previstas do cargo (Modelo Anexo II).

Ter disponibilidade para atender às convocações do IFMG Campus Arcos, da Coordenação Geral UAB/IFMG e do CREAD no IFMG;

6.8 Disponibilidade para atendimento às convocações e solicitações da Coordenação Geral/Adjunta UAB/IFMG, CREAD/IFMG, da CAPES e de outros órgãos relacionados à UAB (Modelo Anexo III);

6.9 Não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006, exceção feita a bolsistas vinculados a programas de Pós-Graduação no país, da CAPES ou do CNPq, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (10/04/2013) e Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (22/07/2014);

6.10 Para concorrer às vagas, o candidato deverá ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da função, enquadrar-se no seguinte perfil:

- a) Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores com conectividade à Internet;
- b) Possuir habilidade no uso de ferramentas como e-mail, chat, fórum, Ambientes Virtuais de Aprendizagem, ferramentas de streaming, entre outros.

7. DA CARGA HORÁRIA E DAS ATRIBUIÇÕES

7.1 A carga horária do TUTOR é de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas da seguinte forma:

- a) 12 (doze) horas online no ambiente virtual de aprendizagem para interação com os alunos (resposta a e-mails, conferência dos fóruns, presencialidade no ambiente virtual de aprendizagem, acompanhamento individual dos alunos, levantamento de dados, dentre outras atividades pertinentes a função de tutoria)
- b) 08 (oito) horas presenciais para preparação para as atividades no ambiente virtual e estudos, pesquisas, dentre outras atividades pertinentes a função de tutoria presencial no pólo, participação em reuniões gerais com a equipe de Coordenação, previamente agendadas; aplicação presencial de atividades e preenchimentos de formulários de acompanhamento, dentre outras atividades pertinentes a função de tutoria.

7.2 Farão parte das atribuições do TUTOR selecionado neste edital:

- b) Participar da capacitação específica para o desempenho de sua função;
- c) Alimentar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), de acordo com o material previamente disponibilizado;
- d) Acompanhar as atividades do AVA e estabelecer contato com os alunos;
- e) Preencher os relatórios de regularidade e desempenho dos alunos;
- f) Planejar juntamente com o professor formador a execução de aulas e encontros presenciais de acordo com o calendário proposto pelo Coordenador de Curso;
- g) Participar de reuniões periódicas com professores formadores e coordenadores de curso;
- h) Acompanhar e mediar junto aos discentes a execução do Plano de Ensino e o Guia Didático que contém os objetivos, a descrição das atividades de estudo e avaliações a serem desenvolvidas;
- i) Acompanhar os alunos no uso dos materiais didáticos complementares em diversas mídias;
- j) Prestar atendimento e apoio operacional à equipe de professores, coordenação de cursos,

coordenadores de polo;

- k) Acompanhar os alunos no ambiente online (MOODLE), dando suporte diário no fórum de tutoria de seu curso e via e-mail;
- l) Manter regularidade de acesso ao AVA e esclarecer as dúvidas dos alunos, com resposta em, no máximo, vinte e quatro horas;
- m) Executar as atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento do curso e informar aos professores e coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
- n) Produzir e encaminhar, mensalmente, relatórios das atividades desenvolvidas e/ou dados para o fomento

de pesquisas relacionadas às temáticas trabalhadas no programa ao coordenador do curso;

o) Participar e acompanhar as atividades propostas, planilhar as notas/conceitos da disciplina, em conjunto com o professor, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento das atividades das disciplinas;

p) Acompanhar e subsidiar o professor formador nas atividades síncronas ou presenciais no Campus/Polo para o qual foi selecionado;

q) Coletar, planilhar e encaminhar ao professor formador dados referentes às interações online dos alunos, participação em fóruns, chats e outras ferramentas de comunicação no AVA, a relação dos alunos que participaram e não participaram das atividades das disciplinas (avaliativas ou não), participação em encontros síncronos/presenciais, acessos ao AVA, dentre outras atividades inerentes a função de tutor no que tange ao acompanhamento individual dos alunos sob sua responsabilidade e que permitam o monitoramento das práticas de permanência e êxito no curso e o combate a evasão;

r) mediar a comunicação de conteúdos entre o professor formador e os discentes;

s) Outras atividades inerentes a função de tutoria que auxiliem e subsidiem os professores formadores, a coordenação de curso, a coordenação de polo e a coordenação geral/adjunta da UAB/IFMG nas decisões de melhoria contínua do curso e do processo de ensino e de aprendizagem na EaD;

7.3 Ao assumir a função na condição de bolsista, o candidato selecionado também estará ciente de que:

a) Deverá ser assíduo e comprometido com que é proposto pelo curso e cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função a qual foi selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa, bem como apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa;

b) Poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitadas pela coordenação de curso, adjunta ou geral, sendo este condicionante para a permanência no Programa;

c) Deverá comunicar com antecedência de no mínimo quinze dias à Coordenação do Curso o interesse em desligar-se do Programa, ficando sua liberação sujeita a sua substituição;

d) Deverá zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFMG, desde a estrutura, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais;

e) Deverá acatar todas as orientações do IFMG, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados, bem como participar das reuniões promovidas pela Coordenação do Curso e do Programa;

f) Deverá comprovar rendimento satisfatório na Avaliação de Desempenho do IFMG, consoante às normas definidas pela Instituição;

g) Deverá arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos gerados pelo deslocamento até o campus/ polo para fins das atividades acadêmicas, pedagógicas e de gestão do curso;

h) Deverá apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa;

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1 A remuneração do TUTOR será realizada por meio de bolsa, de caráter temporário, a ser depositada em conta corrente fornecida pelo(a) candidato(a) selecionado(a) no ato de sua contratação. O valor da bolsa para a função de TUTOR de acordo com a Portaria CAPES nº:33 de 16 de fevereiro de 2023 é de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

8.2 A bolsa tem caráter temporário e será depositada em uma conta corrente de titularidade do(a) candidato(a) selecionado(a) durante o período de vinculação do bolsista;

8.3 A responsabilidade exclusiva pelo pagamento, e eventuais atrasos, será da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1 As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no endereço <https://www.ifmg.edu.br/portal/educacao-a-distancia/editais-uab>. Não serão aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outra forma da prevista neste Edital;

Link do formulário de Inscrição: <https://forms.gle/iSHvW4ytc9RtcFFV9>

9.1.1 O candidato deverá utilizar o e-mail de conta GOOGLE para o preenchimento do formulário eletrônico;

9.1.2 A comunicação com o candidato será realizada por meio do e-mail utilizado no momento da inscrição;

9.1.3 No momento da inscrição, o candidato deverá responder às perguntas do formulário e anexar a documentação exigida para cada item. Documentações anexadas fora do local específico serão automaticamente desconsideradas;

9.1.4 É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto de seu endereço eletrônico, não sendo permitida a utilização de e-mails de uso coletivo ou associado;

9.2 Caso o candidato preencha duas vezes o formulário de inscrição para a mesma vaga, será considerada apenas a última inscrição;

9.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este Edital no Portal do IFMG. Endereço: <https://www.ifmg.edu.br/portal/educacao-a-distancia/editais-uab>

9.4 Inscrições realizadas fora do prazo do Cronograma serão automaticamente desconsideradas;

9.5 Toda a pontuação do candidato na Análise Curricular será aferida a partir da pontuação declarada pelo próprio candidato no formulário eletrônico de inscrição. A pontuação estará sujeita à revisão, sendo descontados os pontos não comprovados nos documentos anexados;

9.6 No ato da inscrição, o candidato(a) deve preencher o formulário eletrônico, declarar sua pontuação e anexar as cópias dos documentos digitalizados de forma legível, separadamente e em arquivo PDF com tamanho máximo de 5 MB por arquivo:

a) Carteira de Identidade (CI);

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Comprovante de nomeação como servidor efetivo do IFMG ou declaração da Gestão de Pessoas do Campus de lotação constando data de nomeação, número da portaria e cargo efetivo (para servidores do IFMG);

d) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (emitida pelo site do TRE) com data inferior a 90 (noventa) dias;

e) Frente e verso do diploma de curso superior;

f) Frente e verso dos diplomas de especialização Lato Sensu e Stricto Sensu;

g) Comprovante de experiência mínima de 01 (um) ano de magistério superior

9.7 Todos os documentos presentes neste item deverão estar em formato PDF com tamanho máximo de 5MB;

9.8 O IFMG não se responsabiliza por inscrições não efetivada em virtude de problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados no momento da inscrição online do candidato(a);

9.9 Comprovantes de atuação como tutor não serão considerados para cômputo da experiência como Professor;

9.10 Comprovantes de atuação sem período determinado serão automaticamente desconsiderados;

9.11 É de exclusiva responsabilidade do candidato(a) o correto preenchimento das informações e do envio dos documentos adequados, ficando estabelecido que no momento da inscrição tomam conhecimento pleno deste Edital e a ciência de que preenchem todos os requisitos constantes no item 6;

9.12 Caso o candidato queira realizar sua inscrição para outros polos, poderá realizar mais de um inscrição.

9.13 No cronograma do Edital estão previstas as seguintes etapas:

Quadro I - Cronograma do Edital

Etapa	Datas/ Período
Período de Divulgação do Edital	25/09/2024 à 24/10/2024
Período de Inscrições	
Homologação de Inscrições	A partir de 28/10/2024
Período de recurso contra a homologação de inscrições	Em até 48 horas após a divulgação do resultado no Site do IFMG.
Resultado preliminar	Após a análise dos recursos.
Período de recurso contra o Resultado Preliminar	Em até 48 horas após a divulgação do resultado no Site do IFMG.
Homologação do Resultado Final	Após o período de recurso do resultado preliminar.

9.14 Toda a documentação comprobatória do Quadro II e a comprovação das exigências do Anexo I deverão ser encaminhadas única e exclusivamente no momento da inscrição, por meio de arquivos em formato PDF, conforme previsto neste edital. Documentos encaminhados por outro meio/forma serão automaticamente desconsiderados;

9.15 Será desclassificado o candidato que não comprovar no momento da inscrição as exigências previstas no item 6;

9.16 Todos os recursos deverão ser enviados até às 21:00 horas da data prevista no Quadro I para o e-mail uab@ifmg.edu.br, sendo que não serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo ou diferentes da forma prevista neste item.

10. DA SELEÇÃO

10.1 A seleção consistirá de etapa única de análise curricular que totalizará 100 pontos, de acordo com o Quadro II para todas as vagas;

Quadro II – Pontuação da Análise Curricular – Tutor

	Titulação (pontuação máxima = 30 pontos)	Pontuação (por título)	Número máximo de títulos	Pontuação máxima
T1	Título de Doutorado em curso reconhecido pelo MEC.	30	1	30
	Título de Mestre em curso reconhecido pelo MEC.	20		
	Título de Especialização Lato Sensu em curso com no mínimo 360 horas reconhecido pelo MEC	10		
	Experiência Profissional (pontuação máxima = 70 pontos)	Pontuação (por semestre)	Número máximo	Pontuação máxima
E1	Experiência Profissional como professor, tutor ou coordenador de cursos da Educação Básica e do Ensino Superior na modalidade à distância	04	05	20
E2	Experiência Profissional como professor, tutor ou coordenador de cursos da Educação Básica e do Ensino Superior na modalidade presencial	04	05	20
E3	Experiência profissional no curso de Pós-graduação em Docência como professor, orientador e tutor	06	05	30
	PONTUAÇÃO MÁXIMA			100

*** Nos casos de atuação concomitante numa mesma área de atuação profissional, somente uma delas será considerada para pontuação.**

10.2 Toda a pontuação do candidato na prova de Títulos e Experiência Profissional será aferida pela Comissão do Processo Seletivo a partir da pontuação declarada pelo próprio candidato no momento da inscrição;

10.3 Em nenhuma hipótese será revista para além da pontuação declarada, a pontuação efetiva do candidato, mesmo que na documentação enviada constem comprovantes que ensejem tal ação;

10.4 Para os itens E1, E2 e E3 do Quadro II será contabilizada a referida pontuação por semestre de Experiência Profissional comprovada;

10.5 A pontuação máxima obtida neste edital pelo candidato é 100 pontos, sendo que para o item T1 (Quadro II) será considerada APENAS a maior titulação;

10.6 A comprovação da experiência profissional (E1, E2 e E3) poderá ser feita por meio dos seguintes documentos:

- a) Declaração da chefia imediata contendo período e nível de atuação;
- b) Certificado de atuação enquanto bolsista, constando a função de Professor com data de atuação;
- c) Relatório Semestral do Plano de Trabalho Docente devidamente aprovado ou similar;
- d) Carteira de trabalho;
- e) Declaração de tempo de serviço ou qualquer outro documento que comprove experiência docente em Magistério Superior por parte do candidato;

10.7 O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise documental, para preenchimento das vagas constantes no Anexo I deste Edital;

10.8 Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes para efeito de cálculos, a documentação apresentada será desconsiderada pela Comissão do Processo Seletivo;

10.8.1 Documentos ilegíveis serão desconsiderados e a pontuação atribuída a eles será zerada;

10.8.2 Em hipótese alguma serão solicitados ou aceitos pela Comissão documentos adicionais para comprovação da experiência, inclusive, nas interposições de recurso;

10.9 Para a contagem de tempo de experiência profissional, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, a Comissão do Processo Seletivo levará em consideração apenas um dos vínculos, excetuando-se os casos em que os vínculos sejam referentes a atuações de diferentes naturezas;

10.10 Para comprovação de experiência profissional em instituição privada, será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho; se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor;

10.11 Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- a) Candidato que possuir igual ou maior de 60 (sessenta) anos conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- b) Candidato que possuir maior tempo de efetivo exercício no IFMG;
- c) Candidato que possuir maior experiência em Educação a Distância;
- d) Candidato que possuir maior experiência em atividades de gestão;
- e) Maior idade.

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1 A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFMG no endereço: <https://www.ifmg.edu.br/portal/educacao-a-distancia/editais-uabs>.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1 O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de TUTOR (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento de bolsa será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);

13.2 Os candidatos aprovados e não classificados dentro do número de vagas previstas neste edital poderão ser aproveitados em momento posterior, desde que atendam ao perfil necessário ao curso e que o certame ainda esteja dentro do prazo de validade;

13.3 Os candidatos selecionados serão convocados por e-mail e, a partir dessa convocação, terão 03 (três) dias úteis para informar ao IFMG sobre seu interesse e disponibilidade para assumir a função pretendida;

13.4 A não manifestação do candidato no prazo estipulado implicará na perda da vaga e na convocação do próximo selecionado na lista de classificação;

13.5 No ato da convocação os(as) candidato(a)(s) selecionado(a)(s) para suprir as vagas deste Edital devem apresentar os seguintes documentos, em arquivo único, e na sequência:

- a) Carteira de Identidade e CPF;
- b) Título de eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
- c) Diploma de Graduação (frente e verso) ou equivalente;
- d) Diploma de especialização (frente e verso) ou equivalente, se for o caso;
- e) Diploma de mestrado (frente e verso) ou equivalente, se for o caso;
- f) Diploma de doutorado (frente e verso) ou equivalente, se for o caso;
- g) Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do bolsista UAB/CAPES, devidamente preenchida e assinada (modelo será fornecido no ato de convocação);
- h) Declaração de Pagamento de Bolsas UAB, devidamente preenchida e assinada (modelo será fornecido no ato de convocação);
- i) Anexos II, III e IV deste edital;
- j) Declaração emitida pelo setor de Gestão de Pessoas atestando que o candidato não possui redução de carga horária para fins de capacitação e não está em licença ou afastamento de qualquer natureza. (Para servidores do IFMG)

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O processo seletivo será válido por 02 (dois) anos a contar da data da homologação final do resultado, prorrogável por igual período, a critério da Instituição;

14.2 O presente Edital apenas classifica os candidatos para atuação no CURSO DE DOCÊNCIA NA EPT UAB ofertado pelo IFMG e sua vinculação ao sistema de bolsas dar-se-á de acordo com as demandas da Instituição;

14.3 O não cumprimento a contento das atividades de sua função implicará no desligamento imediato do programa;

14.4 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de retificações ou editais complementares;

14.5 Casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora Própria responsável por este edital.

ANEXO I - QUADROS DE VAGAS E REQUISITOS

FUNÇÃO: TUTOR

Curso	HABILITAÇÃO MÍNIMA	TOTAL DE VAGAS
Docência em Educação Profissional e Tecnológica	a) Possuir graduação (tecnólogo, licenciatura ou bacharelado) em qualquer área do conhecimento; b) Não estar em gozo de licença e/ou afastado de suas atividades profissionais, no caso de servidor do IFMG; c) Não exceder 60 horas de trabalho semanal, no caso de servidor do IFMG.	10

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA VIAGENS

A Coordenação da UAB/IFMG,

Eu, _____,
portador(a) do RG nº (data de expedição __/__/__, órgão ___ e CPF nº _____,
, residente à _____

, na cidade de __, UF __, venho declarar que possuo disponibilidade para viagens decorrentes do exercício da função.

Local / Data

ASSINATURA ELETRÔNICA DO CANDIDATO PELO SERVIÇO GOV.BR

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS

CAPES, UAB E MEC

A Coordenação da UAB/IFMG,

Eu, ,

portador(a) do RG nº_(data de expedição_/_/_, órgão_e CPF nº

, residente à

, na cidade de_, UF_, venho declarar que possuo disponibilidade para atendimento às demandas da CAPES, UAB e MEC e outros órgãos vinculados ao Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) no convênio do IFMG, durante o exercício da função.

Local / Data

ASSINATURA ELETRÔNICA DO CANDIDATO PELO SERVIÇO GOV.BR

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CARGA HORÁRIA IGUAL OU MENOR QUE 60

(SESSENTA) HORAS SEMANAIS

A Coordenação da UAB/IFMG,

Eu, _____,

portador(a) do RG nº_(data de expedição_/_/_, órgão_e CPF nº

, residente à

, na cidade de_, UF_, venho declarar que, ao candidatar para o processo seletivo para a função de Professor Formador de Curso do programa da Universidade Aberta do Brasil (UAB) em convênio com o IFMG, a minha carga horária acumulada por semana, não ultrapassará 60 (sessenta) horas.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Local e Data

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Andrea de Oliveira e Silva Rezende**, Coordenador do IFMG ao Sistema UAB/CAPES, em 23/09/2024, às 21:09, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto de Paula, Reitor(a) Substituto(a), em exercício da Reitoria**, em 24/09/2024, às 15:35, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2048906** e o código CRC **1B74445D**.

23208.004045/2024-16

2048906v1